

Guaianazes e Cidade Tiradentes, objetivando a a celebração de acréscimo de recurso por Gestao Participativa para a aquisição de equipamento e mobiliário para a UBS Dom Angélico no valor de R\$ 99.998,62 (noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) onerando a dotação orçamentária 84.00.84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00 fonte 00.1.500.9001.

II - AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

III - Publique-se.

IV - Deverá constar no termo de aditamento cláusula de anuência da entidade em relação à utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos previstos no plano de trabalho.

V- Encaminhe-se à DPCSS/CRS.Leste para as devidas deliberações.

Documento: [083460019](#) | **Despacho Autorizatório**

PROC. PRINC. 6018.2019/0024390-8

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, a manifestação contida no link 083459929, que acolho como razão de decidir e observadas as cautelas de estilo, e em que pese a defesa prévia apresentada no link 078182411, tempestivamente, porém, ausente os argumentos que inviabiliza seu deferimento à título de defesa prévia, e ainda, ante os prejuízos à Municipalidade, **APLICO**, observando a proporcionalidade e razoabilidade dos atos administrativos, a penalidade de **MULTA** de 10% (dez por cento), sobre o valor mensal do contrato, haja vista os serviços NÃO À CONTENTO no CTA-DST/AIDS DE SAO MATEUS, com apontamento no mês de SETEMBRO/2022, conforme item 7.4.2.3 do Contrato 05/2019-CRS.Leste, em descumprimento aos dos itens 3.4.7 e 8.1 do instrumento contratual mencionado, no valor R\$ 1.220,63 (um mil duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos), junto à empresa **FANEM LTDA., CNPJ 61.100.244/0001-30**, nos termos do inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

II - Aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, com o devido recolhimento de custas de interposição recursal, nos termos artigo 24, parágrafo único da Lei Municipal 14.141/06.

III - Publique-se.

IV - No silêncio da interessada, encaminhe-se à Contabilidade/CRS.Leste para as devidas providências.

Documento: [083428951](#) | **Despacho Autorizatório**

PROCESSO Nº 6018.2023/0035876-1

2015-0.239.133-0 I - À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, face à delegação excepcional contida na Portaria 702/2018-SMS.G, e suas alterações, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 083/2023 ao Contrato de Gestão nº R019/2016-SMS/NTCSS firmado entre esta Pasta e a entidade SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI, CNPJ nº 61.687.356/0001-30 cujo objeto consistia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Ermelino Matarazzo, objetivando a aprovação do Plano de Trabalho para implantação da equipe especializada em violência no valor de R\$ 37.109,00 (trinta e sete mil cento e nove reais) e aquisição de equipamento/mobiliário no valor de R\$ 1.980,00 ((um mil novecentos e oitenta reais)na UBS Vila Cisper, onerando as dotações orçamentárias 84.00.84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 fonte 00.1.500.9001 e 84.00.84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00 fonte 00.1.500.9001.

II - AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

III - Publique-se.

IV - Deverá constar no termo de aditamento cláusula de anuência da entidade em relação à utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos previstos no plano de trabalho.

V- Encaminhe-se à DPCSS/CRS.Leste para as devidas deliberações.

Documento: [083448313](#) | **Despacho Autorizatório**

PROC. PRINC. 6018.2019/0036627-9

I- À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as informações contidas nos links 072655480 e 072908438, e ainda, a manifestação contida no link 083447383, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, e ainda, e estando ausentes qualquer elementos de

argumentação à título de defesa prévia, e demonstrados os prejuízos à Municipalidade, **APLICO**, observando a proporcionalidade e razoabilidade dos atos administrativos, à empresa **SET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 13.710.069/0001-50**, a pela não apresentação de certidão negativa de débitos de tributos federais e da dívida ativa, não emissão de nota fiscal para pagamento, MULTA DE 10% (dez por cento), sobre o valor mensal do Contrato, prevista no item 7.2.2.3 e pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, MULTA DE 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, prevista no item 7.2.2.7, por inobservância aos itens 2.22, 2.25 e 9.4, todos do Contrato 06/2019-CRS.Leste, referente aos serviços no mês de SETEMBRO/2022, no valor total de R\$ 1.164,54 (um mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

II - Aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, recolhendo-se às custas devidas junto à instituição financeira.

III - Publique-se.

IV - No silêncio da interessada, encaminhe-se à Contabilidade/CRS.Leste para as devidas providências.

Documento: [083455957](#) | **Despacho Autorizatório**

PROC. PRINC. 6018.2019/0036627-9

I - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as informações contidas nos links 072660490 e 072908636, e ainda, a manifestação contida no link 083455449, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, e ainda, e estando ausentes qualquer elementos de argumentação à título de defesa prévia, e demonstrados os prejuízos à Municipalidade, **APLICO**, observando a proporcionalidade e razoabilidade dos atos administrativos, à empresa **SET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ 13.710.069/0001-50**, pela não apresentação de certidão negativa de débitos de tributos federais e da dívida ativa, não emissão de nota fiscal para pagamento, MULTA DE 10% (dez por cento), sobre o valor mensal do Contrato, prevista no item 7.2.2.3 e pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, MULTA DE 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, prevista no item 7.2.2.7, por inobservância aos itens 2.22, 2.25 e 9.4, todos do Contrato 06/2019-CRS.Leste, referente aos serviços no mês de AGOSTO/2022, no valor total de R\$ 1.164,54 (um mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

II - Aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, recolhendo-se às custas devidas junto à instituição financeira.

III - Publique-se.

IV - No silêncio da interessada, encaminhe-se à Contabilidade/CRS.Leste para as devidas providências.

Documento: [083408830](#) | **Despacho Rerratificação**

I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), objetivando atender despesas de pequenos vultos excepcionais, considerados emergenciais, junto à COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, para o período de **MAIO/2023**, em nome do servidor **WELINGTON CALDEIRA GONÇALVES, CPF 085.210.468-55**, com fulcro no Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, incisos X e II do §1.º do art. 12 do Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), onerando a dotação 84.26.10.122.3024.2.100.33.90.39.00.00, do orçamento vigente.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à Supervisão de Finanças/CRS-Leste para as providências pertinentes.

UVIS ITAIM PAULISTA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Documento: [083443457](#) | **Despacho**

A UVIS Itaim Paulista/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador(a), torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

6018.2023/0035394-8 / Claudia Regina Rodrigues / Rua Arvore do Dragão, S/N / H/029624 / Anulação do auto de infração devido a descaracterização do serviço conforme definição dada no artigo 2º da RDC 502/21 e inciso XI do artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Documento: [083457876](#) | **Despacho**

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo 6018.2023/0015413-9, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G n.º 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018 e 732/2022-SMS.G e suas alterações, considerando a essencialidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do **Termo Aditivo n.º 087/2023** ao Contrato de Gestão n.º **CG R 008/2015 - CPCSS/SMS**, firmado entre esta Pasta e a entidade **Organização Social SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001-92**, cujo objeto é **GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME**, objetivando o Acréscimo de recursos para a implantação da Casa do Reencontro/Projeto Reencontro na **STS Vila Maria/Vila Guilherme**.

Fica estabelecido para o período de 01/05/2023 a 31/08/2023 o orçamento global no valor de R\$ 389.144,29 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 226.091,41 (duzentos e vinte e seis mil, noventa e um reais e quarenta e um centavos) a título de investimento para reforma/adequação, R\$ 22.923,95 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) a título de investimento para aquisição de material permanente/equipamentos e R\$ 140.128,93 (cento e quarenta mil, cento e vinte e oito reais e noventa e três centavos) a título de custeio, dotação orçamentária nº **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.9001.0**, conforme Nota de Reserva Com Transferência nº 36.223/2023 (link [083264781](#)) e **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**, NR 36.220/2023 ([083264534](#)).

II - Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em Nota de Reserva ou em Nota de Empenho.

III - Publique-se.

IV - A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

São Paulo, 18.05.2023

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Documento: [083328611](#) | **Despacho Autorizatório**

SEI [6018.2019/0070082-9](#)

I - Nos termos do Artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, **INDICO** formalmente os **fiscais** do Contrato nº 007/2021-SMS-CRS/NORTE:

CRS-N: Anderson Martins de Andrade RF 600.340-1 e Fernando Lugli RF 704.205.2

SAMU NORTE: Renata Gabrilli Margarido Soares RF: 789.852.5 e Aretha Giacomini Ferreira RF: 784.931.1

STS CASA VERDE: Ronaldo Lema RF: 515.929.6 e Silvia Regina Pinto RF 743.186.4

STS FREG. Ó / BRASILÂNDIA: Maria Aparecida Faustino RF: 707.140.0 e Rodrigo Ribeiro Damaceno RF: 729.116.7

STS PERUS: Teresa Cristina Gonçalves de Abreu RF: 743.373.5 e Luzinete Fernandes da Silva RF: 647.075.5

SUPERVISÃO PIRITUBA: Mariangela Rodrigues de Holanda - RF 739.989.8-1 e Cátia Regina de Andrade RF 784.577.4

STS VILA MARIA /VILA GUILHERME: Wagner Lunardelli, RG: 16.581.016-6 e Josiane Pedro de Vasconcelos R.F 728.847.6

STS SANTANA: Silvia Sant'anna Machado Rizzo RF 828.287-1, Vanessa Cristina de Oliveira Santos RF 892.936.0-3 e Nancy Luciana Landucci Pecci RF 655.713.9-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Yago Soares Paulino RF 918.268-3

Com a finalidade de manter junto à empresa **GAMASER TECNOLOGIA EIRELI&** os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços, retroagindo a 01 de abril de 2023.

II - Publique-se.

CRS NORTE - SETOR DE ADIANTAMENTO

Documento: [083361497](#) | **Despacho deferido**

6018.2023/0030282-0 - Pagamentos: adiantamentos

Despacho deferido